



## **DIREITOS DA PERSONALIDADE INERENTES ÀS PESSOAS JURÍDICAS**

**AUTOR(ES): PAULO THIAGO CARVALHO SOARES RIBEIRO, BRENDA NUNES DIAS**

**Objetivo:** Verificar se a pessoa jurídica, Petrobras, possui direito de pleitear danos morais em virtude da violação de sua imagem, decorrentes da exposição da corrupção investigada na Operação Lava Jato. **Metodologia:** Tratou-se de uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa. Para coleta de dados utilizou-se de pesquisa bibliográfica em que serão utilizadas bases de dados online. Serão analisadas também a legislação pertinente ao tema, bem como serão considerados textos de doutrinas. **Resultados:** Após pesquisa de trabalhos e obras, pode-se afirmar que a pessoa jurídica é passível da imputação de alguns dos direitos fundamentais da personalidade, podendo por exemplo entrar com ação de reparação por danos morais. Apesar de haver fortes discordâncias de correntes opostas, com alguns doutrinadores interpretando esse direitos como fundamentais à "vida" dessas pessoas jurídicas e outros refutando tais afirmações, pois concebem os direitos de personalidade inerentes somente às pessoas naturais, ou seja, a palavra pessoa em seu sentido estrito. **Conclusão:** Infere-se que o objetivo dos direitos da personalidade são para preservar a dignidade humana, sendo assim a pessoa jurídica, um conjunto de pessoas humanas, que formam "um todo", por uma análise sistêmica deve sim ter garantida tal proteção, pois estas estão sujeitas também a uso indevido de imagem, difamações e falsos testemunhos. E em um mundo com velocidade de informações e pouca fundamentação, uma afronta contra a honra ou caráter de uma pessoa jurídica e a conseqüente formulação de uma má reputação, podem culminar em sérias dificuldades, como encerramento das atividades dessa pessoa jurídica, entrada em um ostracismo ou desdém por parte de grande parte da "massa social". **Palavras-Chave:** Direitos de Personalidade; Petrobras; Operação Lava Jato.